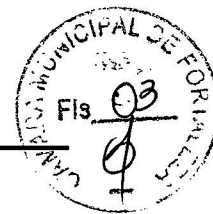




CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 11.137, DE 06 DE JULHO DE 2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o "Dia D" de atualização vacinal dos alunos da rede municipal de ensino, a ser comemorado no dia 7 de abril de cada ano.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o "Dia D" de atualização vacinal dos alunos da rede municipal de ensino, a ser comemorado no dia 7 de abril de cada ano.

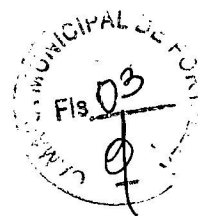
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal de Fortaleza



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número FEYARR78

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepeg.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 677064 e código FEYARR78

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 06/07/2021